



Publicado no "Correio Joseense" nº 1474, de 13/12/53.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1953

DECRETO Nº 101

de 5 de dezembro de 1.953.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, necessária à retificação do alinhamento da Praça do Expedicionário, junto à Avenida São José, a saber:

"Uma área de terreno, medindo 30 m² (trinta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida São José (Av. de Contorno), por um lado com a Praça do Expedicionário e pelos fundos com o expropriado, tudo conforme planta arquivada na S.O.P., e que fica fazendo parte integrante deste decreto."

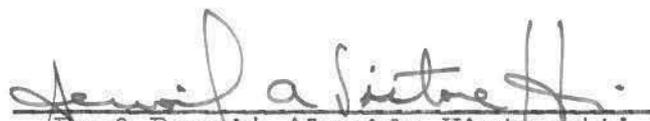
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no art. 15, do decreto-lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de dezembro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.